

LEI N° 2.192
DE 17 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE
LOTEAMENTOS FECHADOS E
CONJUNTOS RESIDENCIAIS
FECHADOS NO MUNICÍPIO DE
IGUAPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER
que a Câmara Municipal de Iguape aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica autorizado no Município de Iguape, a implantação de Loteamentos fechados em Condomínios e Conjuntos Residenciais, observados os regramentos contidos na Lei Federal nº 4.591/64.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 17 DE MARÇO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal